



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EXTRATO DO EDITAL 013/2014 - UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, comunica que, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014, estarão abertas as inscrições para seleção de 268 (duzentos e sessenta e oito) alunos bolsistas dos cursos de licenciatura da Universidade do Estado do Pará dos campi de Belém, Cametá, Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Moju e Vígia para o desenvolvimento do Projeto Universidade e Escola: desafios e caminhos para a form(ação) de professores no contexto amazônico, aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES).

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos por meio dos fones: (91) 3233-7606.

Belém, 26 de fevereiro de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL 013/2014 - UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, comunica que, **nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014**, estarão abertas as inscrições para seleção de 268 (duzentos e sessenta e oito) alunos bolsistas dos cursos de licenciatura da Universidade do Estado do Pará dos campi de Belém, Cametá, Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Moju e Vigia para o desenvolvimento do Projeto **Universidade e Escola: desafios e caminhos para a form(ação) de professores no contexto amazônico**, aprovado junto ao **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES)**, de acordo com as áreas descritas no quadro abaixo:

Área	Campus	Bolsistas
CIÊNCIAS NATURAIS – BIOLOGIA	BELEM	15
CIÊNCIAS NATURAIS – FISICA	BELEM	45
CIÊNCIAS NATURAIS – QUIMICA	CAMETA	10
CIÊNCIAS NATURAIS – QUIMICA	BELEM	15
EDUCAÇÃO FISICA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	18
EDUCAÇÃO FISICA	BELEM	22
GEOGRAFIA	BELEM	10
LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	MOJU	10
LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	VIGIA	10
MATEMATICA	IGARAPÉACU	20
MATEMATICA	VIGIA	20
MUSICA	BELEM	22
PEDAGOGIA	IGARAPÉAÇU	20
PEDAGOGIA	BELEM	10
PEDAGOGIA	MOJU	21

I – DO PROGRAMA

O PIBID é um programa desenvolvido no âmbito da CAPES/MEC que visa atender suas atribuições legais de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n° 11.947, de 16 de junho de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013, e demais normas aplicáveis.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) *incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;*
- b) *contribuir para a valorização do magistério;*
- c) *eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;*
- d) *inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;*
- e) *incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;*
- f) *contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e*
- g) *contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.*

III – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1 – *O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;*
- 3.2 – *A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início das atividades do PIBID/UEPA, determinado pela CAPES, podendo ser renovada por igual período, atendendo solicitação do coordenador institucional do PIBID/UEPA a CAPES;*
- 3.3 – *O bolsista poderá ser substituído quando do não atendimento das exigências do PIBID devidamente justificada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na UEPA ou da impossibilidade de permanência no Projeto (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), sendo convocado o imediatamente aprovado no Processo Seletivo;*
- 3.4 – *O desligamento do bolsista do projeto será automático quando este concluir o último período letivo de seu curso.*

IV – DOS CRITÉRIOS PARA SER CANDIDATO:

- 4.1 – *Ser brasileiro ou naturalizado;*
- 4.2 – *Estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- 4.3 – *Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura do campus ao qual está vinculado o subprojeto de área;*
- 4.4 – *ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;*
- 4.5 – *Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Ficha Individual emitida pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) para seleção;*
- 4.6 – *Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- 4.7 – *Dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para as atividades do PIBID em horário diferente do horário de suas atividades acadêmicas no Curso. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição e comprovada através de cópia de seu horário acadêmico;*
- 4.8 – *Dispor de recursos financeiros próprios para deslocar-se às escolas participantes do projeto;*
- 4.9 – *Não ter parentesco em até 3º grau com o coordenador do subprojeto ao qual concorre ou com o coordenador institucional;*
- 4.10 – *Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado no Processo Seletivo.*

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PIBID/UEPA:

- 5.1 - *Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;*
- 5.2 - *Comprometer-se com a execução do projeto participando de todas as atividades do PIBID, incluindo reuniões de planejamento, de estudo, de socialização e avaliação de resultados;*
- 5.3 - *Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;*
- 5.4 - *Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UEPA no projeto e devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;*
- 5.5 - *Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;*
- 5.6 – *Participar junto com os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UEPA na elaboração de trabalhos relativos aos resultados do programa para apresentação em eventos científicos;*
- 5.7 - *Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;*
- 5.8 – *Apresentar anualmente um trabalho (artigo, relato de experiências, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas) para socialização junto aos profissionais da Escola e da UEPA.*

VI – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 - *O aluno candidato à bolsa deverá comparecer ao **Protocolo do Campus** em que está matriculado (local da realização do subprojeto) com o Formulário de Inscrição preenchido (que se encontra no site da UEPA: www.uepa.br) e toda a documentação necessária para efetivar sua inscrição;*
- 6.2 – *Datas e horários de inscrições: das **08:00h do dia 27 de fevereiro até 12:00h do dia 28 de fevereiro de 2014;***

VII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:

- 7.1 - *Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado - (Anexo I);*
- 7.2 - *Cópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.3 - *Ficha individual emitida pela Coordenação de Controle e Registro Acadêmico (CRCA);*

VIII - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - *O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela Coordenação do Subprojeto de cada área específica considerando os seguintes critérios:*

- a) *Análise do Desempenho Acadêmico do candidato através da Ficha Individual emitida pelo CRCA;*
- b) *Entrevista (ver critérios de avaliação no anexo II - Registro de Avaliação da Entrevista) e/ou prova escrita.*

8.2 - *A pontuação referente à Análise do Desempenho Acadêmico será obtida a partir da Média Aritmética de todas as Médias das disciplinas cursadas;*

8.3 - *A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) obtida através da média aritmética simples obtida pelo somatório dos pontos da Ficha Individual e da Entrevista de cada candidato, considerando-se até duas casas decimais;*

8.4 - *Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:*

- 1º - *Maior pontuação na nota final da Entrevista;*
- 2º - *Maior pontuação na nota final da Ficha Individual;*
- 3º - *Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.*

IX - DO CRONOGRAMA

9.1 - *Inscrições: 27 e 28 de fevereiro de 2014;*

9.2 - *Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas: 07 de março de 2014 no site da UEPA;*

9.3 - *Realização das entrevistas/prova: 10 de março de 2014;*

9.4 - *Divulgação do resultado da seleção: 11 de março de 2014;*

9.5 - *Divulgação do resultado final da seleção: 13 de março de 2014;*

9.6 - *A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada junto aos coordenadores de cada subprojeto, em data e hora a ser marcada pela coordenação institucional do PIBID/UEPA.*

9.7 - *A convocação para ingresso nos subprojetos será imediatamente após o resultado final da seleção, devendo o bolsista iniciar as atividades do subprojeto no dia 14 de março de 2014.*

X – DOS RECURSOS

10.1. *Serão aceitos recursos no prazo de 24h após a divulgação da publicação do resultado do processo seletivo.*

10.2. *Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus onde foi realizada a inscrição do candidato.*

10.3. *Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.*

10.4. *A Coordenação Institucional do Programa constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - *Não serão aceitas inscrições que:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- a) *Forem encaminhados fora do prazo.*
- b) *Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.*
- c) *Estiverem sem a documentação completa.*

11.2 – O candidato que não estiver no horário estabelecido para as etapas do processo seletivo, estará automaticamente eliminado.

Belém, 26 de fevereiro de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL 013/2014 - UEPA
PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UEPA
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Recebe alguma bolsa () Sim, especifique: _____ () Não

Curso: _____ Matrícula: _____ Ingresso: _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Dados bancários

Obs.: **NÃO pode ser poupança nem conta em conjunto**

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 013/2014 da UEPA.

Local e Data: _____, ____/____/____

ASSINATURA DO ALUNO: _____

HOMOLOGADO EM: _____

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UEPA EDITAL 013/ 2014
Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Curso: _____ Campus: _____

Data: ____/____/____ Responsável pela inscrição: ____

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL 013/2014 - UEPA
PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UEPA
ANEXO II

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CAMPUS: _____

SUBPROJETO/ÁREA: _____

CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 1 por item)
1. Clareza e objetividade na forma de expressão	
2. Correlação entre pergunta e resposta solicitada	
3. Conhecimento de Fundamentos Teórico-metodológicos favoráveis ao desenvolvimento do Programa	
4. Clareza em relação aos objetivos do PIBID	
5. Clareza em relação às atribuições dos bolsistas do PIBID	
6. Compromisso e expectativa em relação às atividades do PIBID	
7. Disponibilidade para as atividades do PIBID	
8. Interesse pela docência e pelo PIBID	
9. Solidariedade e compromisso para com a realidade social da comunidade local	
10. Disposição para o trabalho em grupo	
NOTA (máximo: 10,00)	

Caberá ao avaliador atribuir a pontuação para cada item na escala de 0 a 1, sendo a Nota Final equivalente à somatória dos pontos atribuídos aos 10 itens e de no máximo 10 pontos.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Examinador /Coordenador do Subprojeto: _____

2º Examinador (opcional): _____

Coordenador Institucional do PIBID-UEPA: _____